



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO n° 20230008

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 20230008, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa TOP LINE TURISMO LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, inscrita no CNPJ n° 34.887.943/0001-08, com sede na Rua José Burlamaque de Miranda, N° 36, Bairro: Jardim Dall Acqua, CEP: 68.383-000, neste ato representada por seu Gestor o Sr. BENEDITO WILSON DIAS CASTRO, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF n. 602.832.892-87 e RG n. 3564837 órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliado à Rua Antônio Meireles, n° 573, Bairro: Centro, CEP: 68.383-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a TOP LINE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.485.317/0001-53, com sede na Av. Djalma Dutra, n.º 1783, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-163, telefone: (93) 3515-3050 ou 99187-7979, e-mail: contato@toplineturismo.com.br ou financeiro@toplineturismo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por sua Administradora, Sra. JANAINA DE LIMA PASSARELLI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Tv. Porto Alegre, n.º 1371, Bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.374-060, portadora do RG n.º 091746, órgão expedidor: SSP/AP e CPF n.º 660.033.502-53, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato n° 20230008:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 20230008, originário do Processo Licitatório n° 015/2023-CPL-CMVX, sob a modalidade Adesão (Carona) n° A/2023-001-CMVX que versa sobre a prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória do Xingu – PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993:



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

Exercício 2023 Atividade 2.036 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Passará estar na seguinte rubrica:

Exercício 2023 Atividade 2.036 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção 3.3.90.33.99 Outras despesas com locomoção.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Vitória do Xingu - PA, 12 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ nº 34.887.943/0001-08
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: